



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI
Nº 2444/2017

“Estabelece mecanismos de participação popular na tramitação das proposições legislativas na Câmara Municipal de São Sebastião”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - O sítio na internet da Câmara Municipal abrigará mecanismo que permita ao cidadão manifestar sua opinião acerca de qualquer proposição legislativa.

Parágrafo único – Cabe a Câmara Municipal, divulgar a consulta de opinião pública das proposições nas redes sociais.

Artigo 2º- Qualquer cidadão, mediante cadastro único com seus dados pessoais de identificação, poderá apoiar ou recusar as proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal de São Sebastião.

Parágrafo único – No acompanhamento da tramitação legislativa constará, em cada passo, o número de manifestações favoráveis e contrárias à matéria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de abril de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Projeto de Lei nº 04/2017
Autoria do Vereador: Elías Rodrigues de Jesus